



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 231-1668 CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná
C.N.P.J. 01.613.766/0001-04 e-mail: camaracarambeí@convoy.com.br

Resolução 001/2004

Súmula: Altera os Anexos IV e V - Tabelas de Vencimento - na Resolução nº 004/98 - de 15 de setembro de 1998 - Desta Casa Legislativa.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - As tabelas de vencimento do Pessoal do Legislativo Municipal, que se constituem nos Anexos IV e V - para os cargos de provimento efetivo e de Comissão, respectivamente, ficam acrescidas em vinte e seis, sessenta e cinco por cento (26,65%), a título de reposição parcial das perdas salariais verificadas no exercício de 2002 e 2003 e em conformidade com o índice inflacionário decretado pelo Governo Federal.

Art. 2º A elevação remuneratória fica condicionada aos limites de dispêndio com pessoal, impostos pelas Emendas Constitucionais "19", de 04 de junho de 1998, "25", de 14 de fevereiro de 2000 e Lei Complementar 101 de 04 de Maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de março de 2004.

Gabinete da Presidência em 17 de Março de 2004.



JUCELI RUTHS
PRESIDENTE